

PROCESSO Nº 23411.009388/2018-13

CONTRATO Nº 08/2018-IRATI

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO CAMPUS IRATI DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84.507-302, Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLÁUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 201.401-9 SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 25.201.004/0001-69, estabelecido na Avenida Jules Verne, 125, Conjunto Santa Rita 7, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-450, neste ato representado pelo seu sócio. Sr. **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, CPF nº 101.572.309-88 e RG nº 10.463.898-8 SESP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória do Campus Irati do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003900/2018-18, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de outubro de 2020 em conformidade com a Cláusula 2.1 do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em **R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

2.2. Ressalva-se, a pedido do Contratado, seu direito ao reajuste contratual com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 08/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos do Tesouro.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Plano Interno: LPGESP0100N - Funcionamento Administrativo.

Nota de Empenho: 2020NE800013.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 08 de outubro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>ANA CLAUDIA RADIS Diretora Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA.</p>